



PROJETO DE LEI Nº 2/2025

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

VEREADORA ANA FIDELIS

Republicanos

EMENTA

“Dispõe sobre o incentivo ao empreendedorismo feminino e a criação do programa municipal de apoio a mulheres empreendedoras, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio a Mulheres Empreendedoras, com o objetivo de fomentar a autonomia financeira e profissional das mulheres por meio de incentivos e suporte ao empreendedorismo feminino.

Art. 2º O programa será implementado pelo Poder Executivo Municipal e contará com as seguintes diretrizes:

I - Oferta de cursos de capacitação técnica, gestão financeira, marketing digital e empreendedorismo; II - Criação de linhas de crédito acessíveis e específicas para mulheres empreendedoras; III - Estabelecimento de parcerias com instituições públicas e privadas para o fomento de negócios liderados por mulheres; IV - Disponibilização de espaços públicos para a realização de feiras, exposições e eventos que promovam a comercialização de produtos e serviços; V - Desenvolvimento de campanhas educativas para incentivar a formalização de empreendimentos femininos; VI - Criação de um banco de mentoras e consultoras voluntárias para apoio e orientação às empreendedoras iniciantes; VII - Prioridade para mulheres em situação de vulnerabilidade social no acesso aos benefícios do programa.

Art. 3º As ações do programa serão articuladas com as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e Educação, visando maior efetividade das iniciativas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades privadas, organizações não governamentais e instituições financeiras para garantir a execução do programa.

Art. 5º O financiamento do programa será realizado por meio do orçamento municipal, além de recursos provenientes de parcerias e convênios.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003800360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

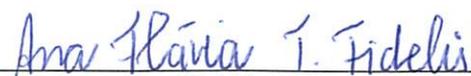
O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer o empreendedorismo feminino como um instrumento de emancipação e empoderamento das mulheres, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O incentivo à atividade empreendedora entre as mulheres não apenas promove a autonomia financeira, mas também contribui para a redução das desigualdades de gênero e o crescimento sustentável da economia local. Estudos apontam que as mulheres empreendedoras enfrentam barreiras significativas para acessar crédito, qualificação profissional e redes de apoio, fatores essenciais para a consolidação e expansão de seus negócios. Essa realidade restringe as oportunidades de desenvolvimento econômico feminino e reforça ciclos de dependência financeira, limitando a capacidade de muitas mulheres de alcançarem maior estabilidade e segurança para si e para suas famílias.

Diante desse cenário, a criação do Programa Municipal de Apoio a Mulheres Empreendedoras representa uma iniciativa estratégica para corrigir essas desigualdades e fomentar o empreendedorismo feminino como vetor de transformação social. A proposta prevê um conjunto de medidas, como capacitação profissional, acesso facilitado a crédito e incentivos à formalização de negócios, elementos fundamentais para ampliar a participação feminina no setor produtivo e impulsionar a geração de renda e empregos no município.

Adicionalmente, esta iniciativa está em consonância com princípios constitucionais e normativas nacionais voltadas à promoção da igualdade de gênero e ao estímulo ao empreendedorismo. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, assegura a igualdade entre homens e mulheres, enquanto o artigo 170 estabelece que a ordem econômica deve estar fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa. Além disso, políticas de incentivo ao empreendedorismo feminino estão alinhadas a compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 5, que trata da igualdade de gênero e do empoderamento de todas as mulheres e meninas. Ao implementar políticas públicas voltadas ao fortalecimento da atuação feminina no setor produtivo, o município de Teresina reafirma seu compromisso com a justiça social, o crescimento econômico e a promoção da dignidade e autonomia das mulheres. O fortalecimento do empreendedorismo feminino não beneficia apenas as empreendedoras diretamente envolvidas, mas gera impactos positivos para toda a comunidade, impulsionando a economia local e promovendo maior inclusão social.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, garantindo às mulheres empreendedoras as condições necessárias para crescerem e prosperarem, consolidando um futuro mais justo e igualitário para todas

Teresina 14/02/20253


Vereadora Ana Fidelis – Republicanos





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003800360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.